

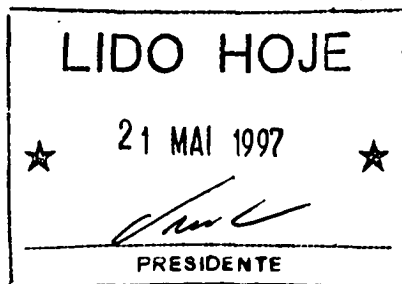


Câmara Municipal de São Paulo

Moção nº

05 - MOC

05-0055/1997



Apela ao Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo no sentido de que adote medidas visando a reprimir as pichações de prédios, monumentos e obras de arte no Município de São Paulo.

Considerando que existem na cidade de São Paulo inúmeros prédios (públicos e particulares), monumentos e obras de arte que, constantemente, são alvo de pichações;

Considerando que as pichações se constituem em atos e ações danosas, uma vez que atingem o patrimônio, público ou particular, trazendo sérios ônus para seus proprietários;

Considerando que, além desses gravâmes, as pichações são, não raras vezes, grotescas e afrontosas, dando à cidade um aspecto desagradável e incompatível com o grau de civilidade dos seus munícipes;

Considerando, finalmente, que a onda de pichações é grande, cabendo ao Poder Público coibi-las, pelo caráter criminoso de que se revestem,

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução nº 2/91), a manifestação desta Edilidade apelando ao Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo no sentido de que adote medidas, no âmbito de sua Pasta, visando coibir as pichações de prédios (públicos e particulares), de monumentos e obras de arte existentes no município de São Paulo, já que tais atos se revestem de caráter criminoso, oneram o patrimônio público ou particular,

SEÇÃO DE REVISÃO

21 MAI 1997

CÓD. 0522 - DT. 10 -

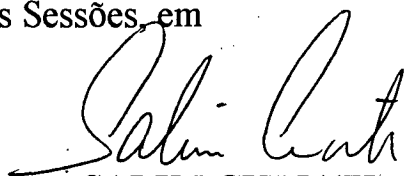


Câmara Municipal de São Paulo

2

além de atribuírem a cidade um aspecto grotesco e desagradável,
incompatível com o grau de civilidade de seus munícipes.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

28/9



Câmara Municipal de São Paulo

3

*-

São Paulo, 13 de fevereiro de 1998.

MEMO Nº 024/98

Ao Nobre Vereador

SALIM CURIATI:

Encaminho a V. Ex.^a as moções anexas para análise quanto à conveniência de manutenção ou intenção de retirada das mesmas, para conhecimento desta Assessoria, a fim de propiciar eventual apreciação em bloco das proposituras pelo Egrégio Plenário.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

ANEXOS: Moções 015/97, 016/97, 019/97, 023/97, 024/97, 026/97, 035/97, 055/97, 070/97, 080/97, 131/97.



4

Câmara Municipal de São Paulo
16 FEVEREIRO 98

MEMORANDO 50ª SSP - Nº 019/98

São Paulo, de de 19.....

SENHOR ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO
CHEFE DA A.T.M.

AO ACUSAR O RECEBIMENTO DO
MEMORANDO Nº 024/98, DATADO DE 13 DE FEVEREIRO CORRENTE, A MIM
ENCAMINHADO POR ESSA CHEFIA, FORMULANDO CONSULTA A RESPEITO DA
CONVENIÊNCIA DE MANUTENÇÃO OU INTENÇÃO DE RETIRADA DAS MOÇÕES
QUE APRESENTEI NESTA CASA, CUMPRE-ME INFORMAR-LHE QUE A MINHA
POSIÇÃO É NO SENTIDO DA MANUTENÇÃO DESSAS PROPOSIÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,


SALIM CURIATI
Vereador

Receb